



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Tribuna Norte  
**PUBLICADO**  
EM  
03.05.2008

LEI N.º 39/2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 140.300,00 (Cento e quarenta mil e trezentos reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguintes classificação:

0700	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
0701	Divisão de Obras	
1545100242.013	Manutenção da Divisão Obras	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 31754 - Conv. Funasa 2375/06 - Água Serra	136.000,00
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	4.300,00
<b>Total</b>		<b>140.300,00</b>

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar dos seguintes:

a) O excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte 0754 (Convênio Funasa 2375/06 - Água Serra) até o valor de R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais), conforme o inciso II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

b) O anulação parcial da seguinte dotação:

0700	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
0701	Divisão de Obras	
1545100241.002	Obras Preli., Rec., Pavim. E Passeio	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	4.300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 02 de Maio de 2008.

  
HERMES WICTHOFF  
Prefeito Municipal